



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

PROJETO DE LEI N.º 13, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: "Altera a Lei Municipal n.º. 1.175 de 11 de maio de 2010 que versa sobre BOLSAS DE ESTUDOS, aos estudantes da cidade de Buritizal, e dá outras providências".

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os § 7º da Lei Municipal n. 1.175 de 11 de maio de 2010, que passam a ter a seguinte redação:

(Alteração da Lei Municipal n. 1.175/2010):

(...)

§ 7º. – *As Bolsas de Estudo concedidas a estudantes de Cursos de Pós Graduação "lato sensu e strictu sensu", poderão ser concedidas até o limite de 25 (vinte e cinco) bolsas anuais, no valor de até R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).*

Artigo 2º - Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber, visando melhor aplicação da mesma, bem como outras normas regulamentadoras poderão ser expedidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buritizal - SP, 29 de março de 2023.


Eng. Agr. **DANIEL SARRETA**
Prefeito de Buritizal